

**PROCEDIMENTO CONCURSAL POR RECURSO À MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHOS NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE DIREITO**

**ATA NÚMERO UM**

Aos catorze dias do mês de Junho do ano dois mil e vinte e um, reuniu na Câmara Municipal de Viseu, o júri do procedimento concursal por recurso à mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços para ocupação de 2 postos de trabalho, na carreira/categoria de Técnico Superior – área de Direito, designado por despacho superior datado de sete de Junho de 2021, publicado sob o Código da BEP: OE202106/0419, em dezassete de Junho de 2021, constituído por Alexandra Paula Rodrigues da Fonseca e Silva, Diretora de Departamento, em regime de substituição, na qualidade de Presidente do Júri e Vogais Anabela Maria Roncon Ribeiro Santos Pais Nunes, Técnica Superior e Maria Teresa Tomé Godinho da Cruz Loureiro, Chefe da Unidade Orgânica de Contratação e Logística para definir os métodos e critérios de seleção a utilizar no concurso.-----

Assim, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

**Método de seleção**-----

O método de seleção a utilizar é a **Entrevista Individual**. -----

**Entrevista Individual** – Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, considerando-se os fatores de apreciação a seguir indicados: -----

**Experiência Profissional (CV)**; -----

- **Responsabilidade e Compromisso com o Serviço**; -----
- **Capacidade de Relacionamento Interpessoal**; -----





MUNICÍPIO DE  
VISEU

• **Capacidade de Comunicação;** -----

Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bastante Favorável, Favorável, Favorável com Reservas e Não Satisfatório, aos quais correspondem as classificações de 16 a 20 v., 13 a 15 v., 11 a 12 v., 10 e 0 a 9 v., respetivamente, conforme documento em anexo. -----

Por cada Entrevista Individual é elaborada uma ficha individual. -----

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5. -----

Aplicado o procedimento acima referido, a ordenação final dos candidatos será expressa numa lista nominal ordenada por ordem decrescente das classificações finais obtidas pelos diferentes candidatos. -----

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser lida e assinada pelos membros do júri. -----

O Júri





